



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 3.072ª sessão da Câmara Especial realizada em 6 de setembro de 2024 - Início: 08h30min.**

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais  
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Cássia Adriana de Lima Rodrigues, Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Gislana da Silva Carlos e Ivana Maria de Almeida  
Procurador do Estado: Wendell de Moura Tonidandel

**Julgamentos:**

- PTA nº. 01.002825446-30 - Autuado: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157594-95 (Recorrente: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA LTDA - Procurador: OTTO CRISTOVAM SILVA SOBRAL/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Paulo Octávio Moura de Almeida Calháo e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.883/24/CE.

- PTA nº. 01.002948316-04 - Autuado: PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S/A - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157824-03 (Recorrente: PETROBRAS BIOCMBUSTIVEL S/A - Procurador: RAFAEL DANGELO MACHADO/Outro(s) - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Recorrente, sustentou oralmente o Dr. Rafael Dangelo Machado e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.884/24/CE.

- PTA nº. 01.003306376-80 - Autuado: CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157889-32 (Recorrente: CARANDAI AGROINDUSTRIAL LTDA - Procurador: LUCAS PEREIRA SANTOS PARREIRA - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.885/24/CE.

- PTA nº. 01.002826464-59 - Autuado: KOISA NOSSA VARIEDADES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157892-71 (Recorrente: KOISA NOSSA VARIEDADES LTDA - Procurador: ANDERSON NASCIMENTO FERNANDES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.

ACÓRDÃO: 5.886/24/CE.

- PTA nº. 01.003011031-50 - Autuado: LOPES MAGALHAES ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA - Recurso de Revisão nº(s): 40.060157865-31 (Recorrente: LOPES MAGALHAES ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA - Procurador: ANDERSON NASCIMENTO FERNANDES - Recorrida: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisora: Cássia Adriana de Lima Rodrigues - Decisão: ACORDA a Câmara Especial do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em não conhecer do Recurso

de Revisão, por ausência de pressupostos legais de cabimento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Wendell de Moura Tonidandel.  
ACÓRDÃO: 5.887/24/CE.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Moraes - Presidente

CCMG